



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: (41) 3360-5139 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 27/2023

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA PARA TUTORES NO CURSO DE PEDAGOGIA EAD NO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - POLOS EAD UAB PARANAGUÁ E TELÊMACO BORBA

Processo nº 23075.030455/2023-86

Em cumprimento às Portarias CAPES nº 183/2016 e 102/2019, e demais legislações pertinentes ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Coordenação Geral da UAB/UFPR, a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná (CIPEAD) e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, fazem saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB para Tutor**, para o preenchimento de até **02 (duas) vagas** conforme as modalidades de atuação e os Polos EaD UAB especificados no item 4 deste Edital, onde os selecionados realizarão as atividades inerentes ao exercício da Tutoria no Ensino Superior no Curso de Pedagogia EaD, nas modalidades presencial e a distância, oferecido nos **Polos EaD UAB de Paranaguá e Telêmaco Borba** no âmbito do Programa Sistema UAB, sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), com início previsto para o mês de **outubro de 2023**.

O Curso de Pedagogia EaD tem atividades didático-pedagógicas presenciais, as quais são realizadas às segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 22h30, além de Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, Seminários Temáticos, Prática como Componentes Curriculares, Atividades de Extensão e outros, os quais poderão ocorrer também aos sábados nas sedes dos **Polos EaD UAB de Paranaguá e Telêmaco Borba**. As atividades didático-pedagógicas realizadas no formato on-line (síncronas e assíncronas) são desenvolvidas semanalmente. Todas as atividades do curso serão realizadas em conformidade com Calendário Acadêmico da UFPR, o qual estabelecido previamente pelo CEPE, e Cronograma Semestral específico das Disciplinas Curriculares organizado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

Considerando ainda:

- O Edital nº 16/2023-NC/PROGRAD que rege o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Pedagogia EaD, no 2º semestre letivo de 2023 e no 1º semestre letivo de 2024, ofertado pela UFPR através da Programa Sistema UAB, em conformidade com o Edital nº 9/2022 – MEC/CAPES, do Processo Nº 23038.009848/2021-13; e a,
- Resolução CEPE nº 19/2021, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – EaD na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Seguem as regras que regem o presente Processo Seletivo:

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Os candidatos ao cargo de Tutor para o Curso de Pedagogia EaD, que atuarão nos Polos EaD UAB de Paranaguá e Telêmaco Borba devem atender os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

- a) Possuir formação de nível superior Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou normal superior;
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério básico ou superior;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar as atividades de Tutoria. Sendo 8 (oito) horas de atividades semanais desenvolvidas presencialmente no acompanhamento das aulas e/ou atividades didático-pedagógicas presenciais do Curso de Pedagogia EaD no Polo EaD UAB, às segundas e quartas-feiras, no horário das 18h30 às 22h30, e 12 (doze) horas semanais dedicadas para realizar atendimento on-line (síncrono e/ou assíncrono) dos discentes do Curso de Pedagogia EaD, correção de atividades das disciplinas e outras atividades inerentes ao desempenho das atividades de Tutoria;
- d) Realizar acompanhamento das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas de Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, Seminários Temáticos, Prática como Componentes Curriculares, Atividades de Extensão no Curso de Pedagogia EaD e outras atividades didático-pedagógicas inerentes ao Currículo do Curso de Pedagogia EaD, os quais poderão acontecer aos sábados, em conformidade com Calendário Acadêmico da UFPR estabelecido previamente pelo CEPE, e, Cronograma Semestral específico das Disciplinas Curriculares organizado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD.
- e) Ser residente na sede do Polo EaD UAB e/ou região metropolitana da sede do Polo EaD UAB para qual está concorrendo;
 - No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o Polo EaD UAB para o qual deseja concorrer;
 - O candidato não poderá concorrer para mais de um Polo EaD UAB simultaneamente.
- f) Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (efetivo ou temporário, nas diferentes esferas: municipal, estadual ou federal) OU estiver vinculado a um dos programas de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em Educação de instituição pública de ensino;
- g) Conforme estabelece o art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, o candidato não pode receber bolsas cumulativas proveniente da UAB e/ou de Programa de aperfeiçoamento de professores FNDE/CAPES, e, que se sobreponha ao período de atuação como Tutor no Curso de Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD;
 - Não se enquadram no item acima os Programas que concedem Bolsa com a finalidade assegurar a permanência acadêmica, a exemplo, PROBEM.
- h) Ter habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem incluindo as plataformas básicas utilizadas rotineiramente no desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem do Curso de Pedagogia EaD da UFPR);
- i) Ter acesso para o uso diário de computadores com conectividade (internet) e disponibilidade de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem incluindo as plataformas básicas utilizadas rotineiramente no desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem do Curso de

Pedagogia EaD da UFPR);

j) Participar de atividades de formação e/ou didático-pedagógicas nos Campi da UFPR (conforme calendário publicado antecipadamente pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD);

l) Seguir as instruções dos docentes da UFPR, ministrantes das disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, para realizar a orientação a estudantes regularmente matriculados no Curso de Pedagogia EaD, acompanhamento e desenvolvimento de atividades e aplicação de avaliações elaboradas pelos docentes ministrantes das disciplinas do curso;

m) Correção de atividades formativas, sob a orientação do(s) docente(s) ministrantes das disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, por meio eletrônico (utilizando preferencialmente o ambiente virtual de aprendizagem).

2. PROCEDIMENTOS

2.1. O(s) Tutor(es) do(s) Polo(s) EaD deverá atuar de forma presencial nas sedes dos Polos EaD UAB e a distância utilizando os recursos materiais e/ou presenciais (tradicionais) e virtuais de aprendizagem (AVA, por exemplo) para o realizar efetivamente o atendimento aos discentes do Curso de Pedagogia EaD, tanto presencial quanto à distância, e desenvolver as atividades didático-pedagógicas do Curso de Pedagogia EaD.

2.2. O foco do(s) Tutor(es) dos Polos EaD UAB é superar as dificuldades dos discentes com os conteúdos específicos do Curso de Pedagogia EaD, buscando alternativas didáticas e pedagógicas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros presenciais e/ou recursos virtuais, em conformidade com calendário organizado previamente pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD;

2.3. O(s) tutor(es) deverá(ão) acompanhar e orientar os discentes do Curso de Pedagogia EaD na realização das atividades didático-pedagógicas programadas para cada disciplina e recursos didáticos utilizados, bem como nas atividades presenciais e a distância, realizadas no AVA;

2.4. O(s) Tutor(es) do(s) Polo(s) EaD deverá(ão) efetivar os registros de frequência dos discentes do Curso de Pedagogia EaD relativas a atividades didático-pedagógicas presenciais e demais momentos presenciais, realizados na(s) sede(s) do(s) Polo(s) EaD UAB e informar a Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD, seguindo as orientações acadêmicas do Curso para acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem do discente em cada disciplina;

2.5. O(s) Tutor(es) deverá(ão) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos discentes do Curso de Pedagogia EaD/UFPR no prazo máximo de 24 horas.

2.6. O(s) Tutor(es) deverá(ão) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com os Professores Formadores da UFPR, responsáveis por ministrar as disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD, Coordenação da CIPEAD/UAB, Coordenações do(s) Polo(s) EaD UAB, Coordenação do Núcleo de Tecnologias Educacionais/Setor de Educação – Rebouças;

2.7. O(s) Tutor(es) deverá(ão) colaborar na construção do conhecimento das disciplinas ofertadas pelo Curso de Pedagogia EaD, atuando com o Professor Formador, ministrantes das disciplinas do Curso de Pedagogia EaD, e, com os discentes, visando o desenvolvimento do Curso como um todo, inclusive podendo sugerir melhorias nos recursos didáticos utilizados pelos docentes, propondo atividades, aplicando instrumentos de avaliação e participando do

processo de avaliação da aprendizagem do discente e do sistema EaD.

2.8. O(s) Tutor(es) deverá(ão) auxiliar o Professor Formador, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, em atividades acadêmicas e nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do curso, mediante encaminhamento de relatórios;

2.9. O(s) Tutor(es) deverá(ão) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFPR, inclusive participar de cursos de formação em EaD;

2.10. O(s) Tutor(es) deverá(ão) desenvolver o acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) no(s) curso(s) de modalidade a distância da Coordenação de Pedagogia EaD para qual foi selecionado e atuar no planejamento das atividades, de acordo com o cronograma de cada disciplina do ano letivo de 2023, bem como com o Calendário Acadêmico do Curso de Pedagogia EaD - 2023.

2.11. Em conformidade com o disposto nos arts. 9º e 10º, da Portaria CAPES nº 183/2016, o crédito da bolsa do tutor em atuação no Curso de Pedagogia EaD está condicionado e vinculado à elaboração de Relatórios Mensais no âmbito de suas atribuições de tutor, que deverá ser encaminhado mensalmente à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, que remeterá à Coordenação Geral UAB/UFPR via Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), ou quando for solicitado.

2.11.1. Os Relatórios Mensais devem ser elaborados utilizando formulários específicos disponibilizados pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD para esta finalidade.

2.11.2. Os Relatórios Mensais devem ser encaminhados à Secretaria do Curso de Pedagogia EaD conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, contendo os seguintes documentos:

a) Planilha de Acompanhamento das atividades mensal.

b) Relatório de Bolsista UAB.

3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

3.1. Este Edital rege o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsa UAB para Tutor do Curso de Pedagogia EaD, os quais atuarão nos Polos EaD UAB de **Paranaguá e Telêmaco Borba**.

3.1.1. O(s) Tutor(es) selecionado(s) iniciará(ão) as atividades no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD quando for devidamente convocado para entrar em exercício no 2º semestre de 2023.

3.2. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa pela atividade de tutoria é da DED/CAPES.

3.2.1. O crédito da bolsa pelo desenvolvimento das atividades de tutoria estará condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPES.

3.3. Em cumprimento ao art. 1º, da Portaria CAPES nº 33/2023, o valor da bolsa de tutor é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) mensais.

3.3.1. O valor da bolsa é estabelecido pela CAPES/UAB, sendo de responsabilidade daquela Coordenação qualquer tipo de reajuste, qualquer forma de alteração no valor, atrasos nos depósitos dos valores ou ainda supressão de pagamento motivada pela exiguidade de recursos de financeiros.

3.4. Para implementação da bolsa o tutor selecionado deverá firmar Termo de Compromisso (art. 8º da Portaria CAPES nº 183/2016) e, encaminhar documentação comprobatória para atuação como tutor.

3.5. A bolsa e o vínculo com o Curso de Pedagogia EaD poderão ser cancelados a qualquer

momento, a critério da instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para remuneração dessa função, não atendimento às expectativas em relação ao cumprimento da função de Tutor ou descumprimento à Resolução 26 MEC, de 05 de junho de 2009 (disponível em <http://www.fnde.gov.br>), e, Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, da qual tomarão ciência e preencherão Termo de Compromisso no momento da admissão.

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas até **02 (duas)** vagas para Tutor, distribuídas conforme segue:

QUANTIDADE DE VAGAS

| POLOS | QUANTIDADE DE DE VAGAS | TOTAL |
|----------------|------------------------|-----------|
| PARANAGUÁ | 01 | 02 |
| TELÊMACO BORBA | 01 | |

4.2. A listagem dos candidatos selecionados para os cargos de Tutor de Polo EaD UAB será divulgada em ordem de classificação e as convocações serão realizadas nesta ordem mediante disponibilidade de vagas;

4.2.1 A classificação e aprovação neste processo seletivo não gera obrigação à Coordenação UAB/UFPR, à CIPEAD ou à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD de realizar a convocação imediata do(s) candidato(s) selecionado(s).

4.3. Na hipótese de não preenchimento da vaga de Tutor no(s) Polo(s) EaD UAB, será realizada a transferência automática das vagas, sem necessidade reabertura de novo Edital de seleção.

4.3.1. O remanejamento de vagas ociosas será realizado para a categoria de Tutor do Curso de Pedagogia à Distância/Setor de Educação-Rebouças, até que haja a ocupação de todas as vagas ociosas ou o esgotamento de candidatos em lista de espera;

4.3.2 A vaga é considerada remanescente somente quando não há candidato aprovado e classificado em lista de espera na respectiva categoria e/ou modalidade para o cargo de tutor no Polo de EaD UAB.

4.4. Mediante abertura de novas vagas, durante o transcorrer do Curso de Pedagogia EaD, os candidatos classificados poderão ser chamados conforme ordem de classificação divulgada no Edital de Resultado Final.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia **23 de agosto de 2023** e às **23h59min do dia 22 de setembro de 2023**, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/iM1VYjCQ6SxHosUb9>

5.3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição estiver integralmente preenchida, inclusive com o correto e atualizado **link do Currículo Lattes**.

5.3.1. Os documentos comprobatórios devem ser enviados (digitalizados) para cumprimento dos requisitos especificados no item 1 deste Edital.

5.3.2. A data de atualização do Currículo Lattes do candidato deve ser igual ou anterior ao último dia de inscrições deste processo seletivo.

5.3.3. Em havendo situação de candidato que apresente atualizações do Currículo Lattes, com

data posterior ao encerramento das inscrições deste processo seletivo, a Comissão Avaliadora ao proceder a análise do Lattes irá desconsiderar/anular todas as produções referentes ao ano de 2023.

5.4. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

5.4.1. Os candidatos habilitados na primeira fase do processo seletivo e convocados para a segunda fase **deverão** participar de entrevista on-line através de link que será informado posteriormente no edital de convocação.

5.4.2. É de responsabilidade do candidato o comparecimento no horário estabelecido, munido dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios descritos no item 1 deste Edital, que integram seu currículo lattes e demais documentos que julgar pertinente apresentar para a banca avaliadora.

5.4.3. Candidato convocado para Entrevista, que não comparecer por motivos técnicos (falha de conectividade, quedas de energia, etc.), não poderá alegar estes motivos para sua ausência e será desclassificado.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das informações relativas a este edital, que serão disponibilizados nos endereços eletrônicos do Setor de Educação: <http://www.educacao.ufpr.br> e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância: <http://www.cipead.ufpr.br>.

5.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, somente no formato on-line, conforme estabelecido no item 5.2 deste Edital.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases eliminatórias e classificatórias, de acordo com a tabela a seguir:

| CRONOGRAMA | DATAS |
|--|--------------------------------|
| 1ª fase: Período de Inscrição (preenchimento do formulário e envio on-line dos documentos) | 23/08/2023 a 22/09/2023 |
| Publicação da composição da Comissão Avaliadora | Até 22/09/2023 |
| 2ª fase: Análise da ficha de inscrição | 25/09/2023 |
| Homologação das inscrições | 26/09/2023 |
| 3ª fase: Análise dos documentos de titulação acadêmica e experiência profissional encaminhados com a ficha de inscrição | 27/09/2023 e 28/09/2023 |
| Resultado da análise dos documentos de titulação acadêmica e experiência profissional encaminhados com a ficha de inscrição | 28/09/2023 |

| | |
|---|--------------------------------|
| Divulgação do cronograma de entrevistas | 29/09/2023 |
| 4ª fase: Realização das Entrevistas | 02/10/2023 e 03/10/2023 |
| Resultado Provisório | 04/10/2023 |
| 5ª fase: Período de Recurso | 04/10/2023 e 05/10/2023 |
| Resultado dos Recursos | 09/10/2023 |
| Homologação do Resultado Final | 09/10/2023 |
| 6ª fase: Convocação para Treinamento dos Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo | 10/10/2023 |
| Treinamento dos Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo | 16/10/2023 |

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes itens:

| ETAPAS | PERCENTUAL |
|-----------------------------------|-------------------|
| Titulação | 20% |
| Experiência didático-profissional | 35% |
| Entrevista | 45% |
| Total | 100% |

7.2. Não será avaliado o candidato que não apresentar e/ou cumprir qualquer um dos requisitos exigidos neste edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações que não sejam comprovados e/ou informações divergentes em qualquer fase da seleção.

7.3. O candidato que, durante a entrevista, não apresentar os documentos originais e/ou cópias autenticadas que comprovem as condições estabelecidas no Item 1 deste Edital, a Comissão Avaliadora automaticamente informará a eliminação deste processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: coordenacaopedagogiaead@ufpr.br dentro no prazo estabelecido no cronograma previsto neste

Edital.

8.2. Recursos recebidos fora do prazo não serão analisados.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora composta para este Processo Seletivo.

9. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 O Resultado de cada fase e a Lista de Candidatos Habilitados para a fase seguinte, assim como resultado final do processo seletivo serão disponibilizados por meio de Edital nos endereços eletrônicos do Setor de Educação: <http://www.educacao.ufpr.br>, e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância: <http://www.cipead.ufpr.br>, conforme cronograma disponível no item 6.1.

9.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado dia **09/10/2023**, por meio de Edital, nos sítios eletrônicos: <http://www.educacao.ufpr.br> e <http://www.cipead.ufpr.br>.

9.3. É de responsabilidade do candidato acessar os editais descritos acima e verificar eventuais problemas de comunicação ou retorno de informação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, levará à eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.

10.2. Os casos omissos serão decididos pelas seguintes instâncias, obedecendo a estrutura administrativa da UFPR, Coordenação do Curso de Pedagogia EaD; Colegiado do Curso de Pedagogia EaD; Conselho Setorial do Setor de Educação e Coordenação Geral UAB/UFPR em conjunto com a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) da Universidade Federal do Paraná, os quais são responsáveis diretos por este Processo Seletivo.

Curitiba, 22 de agosto de 2023.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD

Coordenação Geral UAB/UFPR

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRESPO LOPES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/08/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 22/08/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5892772** e o código CRC **C9789C25**.
